



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000334

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de maio de 2019

Ano 4

Outros

Comissão Processante nº 174 / 2018

DESPACHO

A Comissão Processante 174/2018, neste ato devidamente representada por seu Presidente, no intuito de atender o devido processo legal e dar continuidade ao rito processual dos autos da Denúncia nº 174/2018, pelo presente, **DELIBERA sobre a realização da perícia técnica. Inicialmente, prepondera relatar que:**

1. Conforme despacho a fl. 1739 foi deliberado requerimento da Defesa apresentado à fl. 606 para realização de perícia técnica por profissional legalmente habilitado da área ora tratada;
2. Após intimado, o Denunciado apresentou o Sr. Rogério Ribeiro (Engenheiro Cartógrafo CREA-SE nº 4634) como assistente técnico para acompanhar a realização da perícia técnica, fl. 1749;
3. A Comissão Processante requereu a Presidência da Câmara Municipal de Mucuri que fossem tomadas as providências cabíveis para a realização da perícia, fl. 1788;
4. Oficiado o CRECI Bahia 9ª Região indicou os avaliadores habilitados no Extremo Sul Baiano aptos a realização da perícia, fls. 1789 a 1794, sendo realizada cotação pela Diretoria Administrativa desta Casa Legislativa, fica apresentado os seguintes profissionais:
 - I. ELDER ANDRADE FERNANDES – CRECI 015679 / CNAI 022114;
 - II. ALEXANDRO MOREIRA BRAGA – CRECI 09516 / CNAI 022869;
 - III. EMACLOVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – CRECI 20112 / CNAI 022860.
5. Com embasamento no parecer jurídico fls. 1803 e 1804, sobre o requerimento de realização da perícia técnica, firmou-se o entendimento de que o Denunciado deverá arcar com as despesas para custear o pagamento da perícia, com fundamentos no art. 95 do NCPC;

Isto posto, após apresentar as informações necessárias, a Comissão Processante DETERMINA:

- a) Que o Denunciado, Sr. José Carlos Simões, seja intimado a tomar conhecimento do processo administrativo da realização da perícia técnica, requerida pelo mesmo, com as devidas cópias dos orçamentos apresentados pelos



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000334

Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de maio de 2019

Ano 4

Comissão Processante nº 174 / 2018

- profissionais supramencionados, podendo realizar a escolha do avaliador dentre o rol indicado pela Comissão, constante das fls. 1796 a 1800;
- b) Que o Denunciado após optar pelo avaliador, proceda o pagamento das custas da perícia técnica conforme parecer jurídico, no prazo máximo de 48 horas após a Intimação, devendo apresentar de imediato comprovante de pagamento a Comissão Processante para constar nos autos da Denúncia nº 174/2018, e, apresente os quesitos que julgar necessário para realização da perícia, além daqueles que a Comissão apresentar;
 - c) Que seja realizada a perícia técnica no prazo máximo de cinco dias após a intimação do Denunciado, tendo em vista a delimitação do prazo para conclusão dos trabalhos desta Comissão, ficando o Denunciado já intimado de dar ciência a seu respectivo assistente técnico;
 - d) A Comissão Processante deverá ser contatada pelo profissional habilitado que for realizar a perícia para acompanhar a visita in loco à área referida, devendo ser ajustado data e horário.
 - e) Que a Perícia Técnica aponte o valor real da área adquirida pela Prefeitura Municipal de Mucuri, ou seja, quadras 174, 180, 181, 182 e 183, setor C, Bairro Cidade Nova, Itabatã, Mucuri – Ba; adequação da área para fins de construção de unidade escolar; e demais requisitos técnicos necessários para avaliação da referida área.

Notifica – se. Intima – se. Cumpra – se.

Câmara Municipal de Mucuri, em 10 de maio de 2019.

Itamar Siqueira Júnior

Presidente da Comissão Processante nº 174 / 2018

Vereador (PDT)